

PROMOÇÃO ADD AMIGOS 25+

1. O QUE É O PROGRAMA “ADD+ AMIGOS” E NO QUE CONSISTEM SEUS BENEFÍCIOS:

1.1. “ADD+ Amigos” é um programa que consiste na concessão de bônus na mensalidade do aluno que indica (“Aluno Indicador”) e do amigo que recebeu a indicação (“Amigo Indicado”), desde que este último ingresse na Graduação ou Pós-Graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER (“UNINTER”), nas modalidades EAD, PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL ou Graduação na modalidade AO VIVO TELEPRESENCIAL, e efetive a sua matrícula (1º mensalidade) e pague integralmente a 2º mensalidade, nos termos deste regulamento. 1.2. Os benefícios ao “Aluno Indicador” serão aplicados na moeda vigente no polo em que este estiver matriculado e somente após: 1.2.1 A efetivação da matrícula (1ª mensalidade) e o pagamento da segunda mensalidade pelo “Amigo Indicado”; e 1.2.1 O aceite eletrônico realizado pelo “Aluno Indicador”, nos termos do item 5.6 deste regulamento. 1.3. Caso o valor total da bonificação ao “Aluno Indicador” supere o valor da parcela mensal a ser paga, o saldo remanescente do bônus será lançado na parcela imediatamente. 1.4. O valor da bonificação ao “Amigo Indicado” é de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), a ser aplicado como bônus para fins de abatimento no valor da matrícula (1ª mensalidade). 1.5. As tabelas com valores de bonificações e eventos que participarão da promoção estarão disponíveis no site: uninter.com/ADDAMIGOS. 1.6. Para o cálculo do valor da bonificação ao “Amigo Indicado”, será considerado o número de matrículas que este efetuar, desde que o RU daquele amigo que o indicou esteja constando em todas as inscrições efetivadas. 1.7. O Programa “ADD+ AMIGOS” não é cumulativo com qualquer outra promoção OU desconto.

2. VIGÊNCIA

2.1. A promoção tem validade a partir de 20/07/2021 até 20/08/2021, podendo ser prorrogada única e exclusivamente pela UNINTER. 2.2. Fica a critério exclusivo da UNINTER encerrar o presente Programa e consequentes benefícios, a qualquer tempo,

sem qualquer obrigatoriedade de aviso prévio, e sem que lhe seja devido qualquer multa e/ou indenização por conta do referido encerramento.

3. QUEM PODE INDICAR:

3.1. Com exceção do disposto no item 4 deste Regulamento, estão habilitados a participar deste programa como “Aluno Indicador”: (i) todos os alunos que possuam número de RU (Registro Único) e que estejam com matrícula ativa em qualquer curso de Graduação, Pós-Graduação ou EJA (Educação de Jovens e Adultos) da UNINTER, nas modalidades PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL ou A DISTÂNCIA; e (ii) todos os alunos que possuam número de RU (Registro Único) e que estejam com matrícula ativa em qualquer curso de Graduação na modalidade AO VIVO TELEPRESENCIAL.

4. EXCLUSÕES DO PROGRAMA:

4.1. É vedada a participação de funcionários, terceiros com acesso ao sistema interno de matrícula e estagiários da UNINTER, bem como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em até terceiro grau (ascendentes, descendentes, tios, etc.), das empresas do Grupo Educacional UNINTER e dos Polos de Apoio Presenciais que o integram, mesmo que figurem como alunos regularmente matriculados. 4.2. Os beneficiados com bolsas de 100% de estudo do Instituto Brasileiro de Graduação Pós-Graduação e Extensão (IBGPX), PROUNI, Instituto Wilson Picler, FIES ou outros, incluindo egressos formados ou convênios corporativos que impliquem pagamento mediante desconto em folha de pagamento – seja na condição de INDICADO ou de INDICADOR, não terão direito às bonificações deste Programa. 4.3. Cursos de extensão e Mestrados. 4.4. Alunos da UNINTER INTERNACIONAL e/ou de polos localizados fora do Brasil.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. Ao realizar inscrição para um dos cursos constantes no site uninter.com/inscricao, seja por meio da ficha de inscrição online, na secretaria acadêmica de um dos Campi da UNINTER, pela Central de Atendimento (0800 702 0500) ou, ainda, através de um dos Polos de Apoio Presenciais do grupo UNINTER, o candidato indicado deverá inserir ou exigir a inserção do Registro Único (RU) do aluno que o indicou, em campo destinado a esse fim. É de

inteira responsabilidade do candidato/amigo indicado realizar a conferência dos dados do Aluno Indicador antes de finalizar a inscrição. 5.2. ATENÇÃO – A não inclusão do RU do Aluno Indicador no momento da inscrição implicará em perda do benefício para ambos os envolvidos. 5.3 O “Aluno Indicador” poderá, ainda, optar por gerar um cartão virtual constando seu NOME e número de RU – Registro Único. Compartilhando este cartão, ele poderá convidar amigos para ingressar em cursos da UNINTER, por meio da Promoção “Add+ Amigos”. 5.3.1 Para gerar o cartão virtual, o Aluno Indicador deverá baixar o aplicativo “Add Amigos”, atualmente disponível apenas no Google Play, para uma vez verificadas as condições definidas no APP, cadastrar sua conta, fazer o login e acessar o seu cartão virtual. 5.4. Ao receber um “cartão virtual” ou qualquer outro material de divulgação (tais como E-FLYER, cartões físicos ou impressos, dentre outros) OU estando de posse do número de RU (registro único) do Amigo Indicador, o candidato (“Amigo Indicado”) deverá realizar sua inscrição utilizando uma das seguintes opções: i. acessar o site da instituição (www.uninter.com/inscricao) para a realização da inscrição online, por meio da ‘ficha de inscrição’; ii. dirigir-se à secretaria acadêmica de um dos Campi da UNINTER ou procurar um Polo de Apoio Presencial do grupo UNINTER; ou iii. entrar em contato com a Central de Atendimento através do 0800 702 0500. 5.5. O LANÇAMENTO DO BENEFÍCIO AO ALUNO INDICADOR SOMENTE SERÁ VALIDADO MEDIANTE (i) A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA (1º MENSALIDADE) E (ii) PAGAMENTO DA SEGUNDA MENSALIDADE PELO AMIGO INDICADO, BEM COMO (iii) O ACEITE REALIZADO PELO “ALUNO INDICADOR”, NOS TERMOS DO ITEM 5.6 DESTE REGULAMENTO. 5.6. O Aluno Indicador terá o prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses a partir do pagamento da 2º mensalidade pelo Aluno Indicado para realizar o ACEITE ELETRÔNICO, que é um procedimento de confirmação via sistema no Portal do Aluno (AVA –Univirtus) para este possa usufruir do bônus a que tem direito, nos termos deste 5.6.1 Nos casos em que o Aluno Indicador não possuir mais mensalidades a vencer, o prazo acima estabelecido não será aplicável, hipótese em que o

Aluno Indicador não terá, portanto, direito ao bônus deste Programa. 5.6.2 A verificação do lançamento, bem como a impressão do boleto com o bônus dentro do prazo citado neste item é de inteira responsabilidade do Aluno. Após o término do prazo, o Aluno Indicador perderá o direito ao bônus. 5.6.3 O bônus em favor do Aluno Indicador recairá sobre a mensalidade do curso de maior valor, caso este esteja matriculado em mais de um curso. 5.6.4 O bônus em favor do Aluno Indicador só será válido no limite do valor total do curso que estiver sendo utilizado como referência para o lançamento da sua bonificação, não sendo permitido aproveitamento de qualquer valor para novos cursos. Ou seja, nos casos em que o Aluno Indicador se matricular em novo curso, serão necessárias novas indicações. 5.7. Para realizar o procedimento de ACEITE ELETRÔNICO, o Aluno indicador deve acessar o portal AVA Univirtus, clicar no ícone “ADD AMIGOS”, depois em “Indicados” e, em seguida, “ACEITE”. Somente após este procedimento as bonificações serão lançadas nos boletos contemplados, conforme itens 1.3 e 1.4 deste Regulamento. Caso o boleto esteja com registro de portador bancário, o bônus será lançado na próxima mensalidade. 5.8. O bônus NÃO poderá ser usado para pagamento ou abatimento de mensalidade em atraso (negociada), mensalidade complementar, pagamento de taxas tais como, a título meramente exemplificativo, provas, RCP (Provas de Conceito Pago ou Prova de Recuperação) – dentre outros, sendo aplicado tão somente para abatimento das mensalidades. 5.9. Os 25 (vinte e cinco) alunos indicadores com maior número de indicações realizadas receberão, ainda, um collar da UNINTER em seus endereços cadastrados junto à IES (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER) durante o mês de setembro/2021. No caso de empate, o critério para desempate será o maior número de indicações realizadas pelo aluno indicador no período de 01/01/2021 a 19/07/2021.

6. DA NÃO CUMULATIVIDADE COM OUTRAS PROMOÇÕES:

6.1. O presente programa NÃO SERÁ CUMULATIVO com outras promoções.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O programa tem por objetivo estimular os Alunos a indicar amigos para integrar os cursos ofertados pelo Centro Universitário Internacional – UNINTER, não sendo permitida a abordagem de candidatos nas imediações das secretarias acadêmicas, nos locais de vestibular e polos associados, sob pena de responsabilidade cível e criminal. 7.2. A vigência, Tabelas de Bonificação e eventos que participarão da promoção estarão disponíveis no site www.uninter.com/ADDAMIGOS. 7.3. As indicações e as bonificações provenientes do Programa não poderão ser transferidas. 7.4. Colaboradores da UNINTER e dos polos não podem, sob qualquer hipótese, inserir e/ou alterar dados e indicações formalizados pelos alunos, com o objetivo de conceder e/ou obter bônus para si ou para terceiros, sob pena de responsabilidade cível e criminal. 7.5. O RU (Registro Único) do Aluno Indicador deverá ser inserido na ficha de inscrição do candidato indicado, não sendo permitidas inserções posteriores à finalização da inscrição. 7.6. Toda e qualquer informação prestada por Alunos, Candidatos e Agentes da IES (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER) poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada qualquer irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de bônus e propositura de medidas judiciais cabíveis. 7.7. O participante autoriza o Grupo UNINTER a veicular o seu nome, dados de domicílio (cidade e estado), imagem e voz em qualquer espécie de mídia, para fins de divulgação da campanha e seus resultados, sem qualquer ônus à empresa. 7.8. Todo material publicitário do Grupo UNINTER faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos. 7.9. Dúvidas e sugestões poderão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: programaaddamigos@uninter.com. 7.10. Este regulamento está disponível no site do Programa “ADD+ Amigos” (www.uninter.com/ADDAMIGOS). 7.11. O Grupo UNINTER se reserva ao direito de modificar os termos deste regulamento a

qualquer momento, bem como suspender ou encerrar o Programa/Promoção, devendo, entretanto, publicar aviso de suspensão, encerramento e/ou modificação, conforme o caso.

7.12. Os participantes concordam em receber alertas e/ou notificações com informações sobre o fluxo do Programa “ADD+ Amigos”, por qualquer meio eletrônico disponível.

7.13. A participação no Programa “ADD+ Amigos” implica no entendimento e na aceitação total das condições e regras descritas neste regulamento, que poderá ser alterado pela UNINTER quando necessário, a seu único e exclusivo critério.

7.14. A participação no Programa “ADD+ Amigos” não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.

7.15. Os benefícios oferecidos neste programa não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício que não esteja descrito neste regulamento, e nem poderão ser convertidos em dinheiro, além de serem intransferíveis e inalienáveis nos casos aplicáveis.

7.16. Caberá exclusivamente ao Grupo UNINTER avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas sucintas neste regulamento.

7.17. A UNINTER reserva-se ao direito de desclassificar qualquer participante que ela julgue estar manipulando a operação deste programa, ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento, desde que tenha indícios veementes dessa manipulação.

7.18. A UNINTER reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar a Promoção deste Programa sem aviso prévio caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e/ou que comprometa a integridade deste programa/campanha, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado.